

DECRETO Nº 024

DE 1º DE ABRIL DE 2003.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO” E REVOGA DECRETO 015/2003.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.138,53 (Três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2017 – Manut. Das Atividades da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (466) R\$ 366,13
Atividade 2012 – Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (431) R\$ 2.772,40

Art. 2º. – Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

- Superávit:

Recursos MDE	R\$ 2.772,40
Recursos Merenda Escolar	R\$ 2,13

- Excesso de arrecadação	R\$ 364,00
--------------------------	------------

Art. 3º. – Pela não necessidade de suplementação, fica revogado o Decreto nº 015/03 de 13 de março de 2003.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda